

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 431 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Presidente interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do Processo Ético-Disciplinar n. 020/2023, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- Sr^a. Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE (Coordenadora);
- Sr^a. Tanany Leão Martins Lacerda Luna, Coren- MS n. 766405-TE (Membro) e
- Sra. Alzeni Cristino, Coren-MS n. 1765083-TE (Membro).

Art. 2º A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 10º da Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 3º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dr^a. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF